



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 às 13:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5528825: EDITAL Nº 02/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -  
ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5528825>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## **EDITAL Nº 02/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre as diretrizes para a Escolha de Vagas, dos professores efetivos do quadro do magistério do Município de Cunhataí, para o ano letivo de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de escolha de aulas dos professores efetivos para o ano letivo de 2024 para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e para as disciplinas de: Educação Sanitária e Educação Física, com carga horária de 40 horas, 40h (06h corridas) ou 20 horas semanais, a disciplina de Educação Sanitária em regime Estatutário conforme a Lei Complementar nº 34/2019 de 23 dezembro de 2019, Lei complementar nº 036/2020 de 15 de maio de 2020.

### **1. LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS**

1.1 Todos os professores efetivos ficam convocados por este ato a comparecerem no dia 29 de janeiro de 2024 às 8h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí, sito a rua Sereno Endler nº 01, centro da Cidade de Cunhataí/SC, com a chamada do primeiro classificado, em conformidade com a Lista de Classificação.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará quando da realização das escolhas o quadro de vagas disponíveis, visto que todas as vagas existentes serão disponibilizadas em sua integralidade para escolha dos professores efetivos.

1.3 Todos os professores efetivos do Município de Cunhataí estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença maternidade ou outros afastamentos, com amparo legal.

1.4 Os professores que não comparecem no dia e horário da escolha de vaga estipulado pelo presente Edital, perderão o direito de escolha de vaga, sendo encaminhados para as turmas remanescentes do processo de escolha a critério da Secretaria.

1.5 Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer na data fixada, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em cartório e com indicação da pessoa que lhe representará autorizar a escolha de vaga em seu nome.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas para a escolha todas as vagas disponíveis até o momento para o ano letivo de 2024, as quais serão divulgadas a todos os presentes na data da escolha.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 O processo de escolha dos efetivos constará obedecendo a ordem do enquadramento como servidor efetivo dos professores no magistério, conforme a Lei Complementar nº 34/2019 de 23 dezembro de 2019.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo;

§ 2º A atribuição de exercício será efetuada, anualmente, mediante Edital baixado pela respectiva Secretaria para tal finalidade, fazendo-se a classificação de acordo com os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Cunhataí como professor efetivo;

II - habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de atuação; em caso de empate, terá preferência aquele que se especializou primeiro.

III - habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação na área de educação infantil, ensino fundamental ou na área específica da disciplina;

IV - habilitação em licenciatura plena, específica na área de atuação;

V - cursando habilitação em licenciatura plena na área específica de atuação;

VI - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Cunhataí;

VII - habilitação em Magistério.

§ 3º Os candidatos serão classificados pela ordem crescente dos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo, sendo que para fins de classificação, uma

vez cumprido um dos requisitos, pela ordem crescente, os remanescentes não serão considerados.

§ 4º Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

I - o candidato de maior idade;

II - o candidato casado;

III - o candidato com maior número de dependentes.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 A listagem classificatória será divulgada no ato da realização da escolha das vagas.

4.2 O candidato que não concordar com a classificação constante poderá deixar seus protestos registrados em ata os quais serão analisados após a escolha e havendo necessidade, será tal ato realizado novamente.

#### **5. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

5.1 A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente da classificação ficando a escolha de vagas para o dia 29 de janeiro de 2024 com início às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí.

5.2 O candidato classificado no momento da escolha, somente poderá optar por uma disciplina e ou série.

5.3 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele que não a aceitar somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem resguarda a sua classificação;

5.4 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

5.5 O candidato poderá fazer permuta sendo ambos da mesma área e de comum acordo.

5.6 Entre os professores que tiverem 6h corridas que pelo menos um servidor fique em turno contrário dos demais.

5.7 A escolha para 6h corridas é somente para as turmas de creche: Berçário I e II, Maternal I e II.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

6.2 A Escolha que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2024.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 18 de janeiro de 2024.

**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito de Cunhataí